

**Ata da Reunião Ordinária Pública da
Câmara Municipal do Concelho de
Figueira de Castelo Rodrigo, realizada no
dia dezanove de fevereiro de dois mil e
dezanove.**

----- Aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezanove, pelas catorze horas e vinte minutos, neste edifício dos Paços do Município, comigo, Ana da Conceição Reigado Aguilar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, compareceram os Srs. Paulo José Gomes Langrouva, Presidente da Câmara, Nelson Rebolho Bolota, Vice-Presidente da Câmara, Henrique Manuel Ferreira da Silva, Carlos Manuel Martins Condesso e Alfeu Miguel Ferreira Nascimento, Vereadores Efetivos, para a realização de uma reunião ordinária pública, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

----- **Ordem de Trabalhos** -----

----- **Período de antes da Ordem do Dia;** -----

----- **Ordem do Dia:** -----

----- **Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal.** -----

----- Leitura e aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de 06 de fevereiro de 2019; -----

----- **Propostas:** -----

----- **PROPOSTA N.º 235/2019-PCM/MANDATO 2017-2021** – Concessão da Loja n.º 8 – Mercado Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo; -----

----- **PROPOSTA N.º 236/2019-PCM/MANDATO 2017-2021** – Apoio Financeiro ao Clube de Praticantes Figueira TT para realização da 9ª edição do Passeio Todo-o-Terreno Amendoeiras em Flor, no montante de 2.400,00 €; -----

----- **PROPOSTA N.º 237/2019-PCM/MANDATO 2017-2021** – Início do procedimento para alteração do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais; -----

----- **PROPOSTA N.º 238/2019-PCM/MANDATO 2017-2021** – Início do procedimento para alteração do Regulamento Municipal de Apoio ao Setor Agrícola e ao Empreendedorismo “Figueira + Verde e Empreende + Figueira”;-----

----- **PROPOSTA N.º 239/2019-PCM/MANDATO 2017-2021** – Contrato-Programa a celebrar entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e Associação de Desenvolvimento Local Terra do Lagarto para atribuição de um apoio financeiro no montante de 3.000,00 €;-----

----- **Outros Assuntos.**-----

----- **Período de antes da Ordem do Dia** -----

----- O Sr. Presidente da Câmara deu início à reunião, saudando e agradecendo a presença dos Srs. Vereadores e da Técnica Ana Ribeiro aqui presente. -----

----- O Sr. Presidente da Câmara informou os Srs. Vereadores que o Município de Figueira de Castelo Rodrigo assinou, na passada semana, o acordo com o STAL no sentido de todos os trabalhadores do Município poderem usufruir de mais três dias de férias, que lhes tinham sido retiradas pelo governo anterior. O Sr. Presidente teve a oportunidade de reunir com o STAL, para comunicar que está satisfeito com o acordo que foi alcançado, considerando que foi importante na medida em que este acordo devolve aos trabalhadores os seus direitos. Mas, mas não falaram só dos direitos, também falaram dos deveres dos funcionários que prestam serviço aos nossos munícipes, que, depois em conjunto, levam à qualidade de todo o serviço público. O Sr. Presidente considera que foi importante a assinatura deste acordo, pois o êxito do Município em muito se deve aos trabalhadores. O Município de Figueira de Castelo Rodrigo foi um dos poucos do Distrito que optou por assinar este acordo com o STAL.-----

----- O Sr. Presidente da Câmara mais informou que se realizou, no passado sábado, a Gala do Clube Escape Livre sendo que o Município de Figueira de Castelo Rodrigo recebeu o Prémio Manuel Gião, pelo desempenho e reconhecimento do trabalho realizado no decorrer das provas realizadas ao longo dos anos em Figueira de Castelo Rodrigo, quer por este, quer pelos anteriores executivos, nomeadamente no que toca ao Slalom Castelo Rodrigo, que já vai para a vigésima primeira edição, e cujo reconhecimento a nível nacional e atrai muita gente ao Concelho.-----

----- O Sr. Presidente da Câmara informou ainda que o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela (CIMBSE) desenvolveram uma iniciativa, que contou com a participação de vários voluntários, no sentido de

promoverem a reflorestação da Serra da Marofa, com a plantação de 300 castanheiros. Considera que foi uma iniciativa importante no âmbito ambiental.-----

----- O Sr. Presidente quis ainda dar nota que iniciaram as perícias desenvolvidas por técnicos especializados do LNEC no sentido de aferir o estado da Barragem de Santa Maria de Aguiar, a fim de se realizar o devido diagnóstico e apresentar as medidas referentes à resolução da fissura existente. Após, poderemos solicitar à tutela os apoios necessários para implementação das medidas a tomar para a resolução desta situação.-----

----- O Sr. Presidente quis ainda dar nota que o Município se vai associar à iniciativa do Carnaval, que vai ser levada a cabo pelas escolas, com desfile de Carnaval no dia 01 de março e no dia 02 de Março, pela Associação Lagarto, que vai promover o “Entrudo Lagarteiro” em Vilar de Amargo, com várias iniciativas a realizar durante o dia. Considera que esta iniciativa típica da Beira Interior é importante para todo o Concelho, proporcionando alguma dinâmica e promoção. O Sr. Presidente convidou os Srs. Vereadores a estarem presentes nesta iniciativa do “Entrudo Lagarteiro” -----

----- Referiu, ainda, que o Município vai estar presente no SISAB em Lisboa.-----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Condesso cumprimentando todos os presentes.

----- O Sr. Vereador Carlos Condesso, em primeiro lugar, quis questionar o Sr. Presidente da Câmara sobre a Alteração do Mapa de pessoal do Município de Figueira de Castelo Rodrigo – 2019, que foi presente a reunião de Câmara do dia seis de fevereiro de 2019, com vista a assegurar o regular funcionamento dos serviços municipais, mas, verificou que o despacho n.º 169-PCM/2018, datado de 30 de novembro de 2018, só será presente em próxima Sessão de Assembleia Municipal que se realizará na próxima sexta-feira. Posto isto, esta nomeação em regime de substituição do funcionário do Município, o Arquiteto, António Miguel C. S. Torres, só entrará em vigor depois de ser presente em próxima Sessão de Assembleia Municipal, só quis aqui alertar para a situação em causa.-----

----- Gostaria de saber se já estão a preparar a alteração ao Regulamento de Taxas e Licenças do Município no sentido de o adaptarem para poderem cobrar as taxas referentes às novas competências que o Município vai receber e gostaria de saber se estão previstas as taxas de jogos de fortuna e azar, tal como os estacionamento pagos, pois tem conhecimento que alguns municípios estão a ter problemas com estas situações. -----

----- Em relação aos Autos de Contraordenação, aplicados no ano passado aos proprietários de restauração e bebidas e hotelaria, com ocupação de esplanadas na via pública, até á

data não tiveram conhecimento do ponto de situação destes processos. Gostaria, pois, de ter conhecimento da situação em que se encontram estes autos de contraordenação aplicados a estes proprietários.-----

----- Quanto às obras que se encontram a decorrer na Rua Artur Seixas, como todos sabem já se iniciaram há mais de um ano, são obras que não tem qualquer complexidade e já deviam estar concluídas, pois esta situação está a causar transtorno às pessoas que ali residem, e não tem conhecimento da razão de tanta demora. Gostaria que lhe dessem o devido andamento e a sua conclusão o mais breve possível, pois o tempo até tem estado a favor para a conclusão destas obras. -----

----- Gostaria que o Sr. Presidente da Câmara desse conhecimento do número de funcionários que ingressaram no Município nos últimos tempos, pois tiveram conhecimento que ingressaram nos quadros do Município mais pessoas há pouco tempo, mas os Srs. Vereadores não tiveram conhecimento de nada. -----

----- Mais uma vez quer aqui trazer uma preocupação que está relacionada com a Associação ABA de Barca de Alva, em que o Sr. Presidente da Associação foi ter com os Srs. Vereadores do PSD, no sentido de expor a situação, que ainda se encontra igual há já algum tempo no que respeita a um apoio solicitado pela Associação, aprovado em reunião de Câmara e, até à data, ainda não foi entregue à Associação. Gostaria que este apoio fosse entregue à referida Associação, pois a mesma também tem os seus compromissos e responsabilidades.-----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Alfeu Nascimento cumprimentando os Srs. Vereadores e a Técnica Ana Ribeiro aqui presente.-----

----- O Sr. Vereador Alfeu quis aqui fazer uma breve referência ao apoio solicitado pela Associação ABA de Barca de Alva. Foi assinado um protocolo de colaboração entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Associação ABA e teve conhecimento que até à data ainda não se verificou nenhum tipo de colaboração. Foi informado que os documentos em falta, foram solicitados pelo Município e já foram apresentados pela Associação, sendo que esta situação já se arrasta há algum tempo. Devem colocar um ponto final em tudo isto, e, ou entregam o apoio que aqui foi aprovado ou comunicam à Associação a razão por que motivo não vão apoiar. Se, durante o processo foram detetados alguns problemas relacionados com a concessão do edifício, que pelo que parece, pertence à REFER, ou seja, a uma entidade particular, o executivo devia ter analisado todas as situações em causa, antes

de ter sido aprovado este apoio. Deixa o assunto à consideração do Sr. Presidente da Câmara, que melhor conhecerá todo o processo. -----

----- O Sr. Vereador quis ainda referir, em relação à taxa turística que o Município pretende aplicar aos turistas em Barca de Alva. Gostaria de questionar para quando estão a pensar implementar a aplicação daquela taxa turística em Barca de Alva. -----

----- O Sr. Vereador quis ainda questionar o Sr. Presidente sobre o ponto de situação em que se encontra a fissura existente na Barragem de Santa Maria de Aguiar e gostaria de ter mais conhecimento sobre as fissuras existente nas Piscinas Municipais e se já existem previsões para a intervenção necessária. -----

----- Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara informando que relativamente ao Regulamento de Taxas e Licenças do Município está a ser trabalhado no sentido de melhor o adaptar às novas competências.-----

----- O Sr. Presidente da Câmara informou ainda que em relação às obras que se estão a decorrer na Rua Artur Seixas, está de acordo que já deviam estar terminadas, mas, foi informado pelo empreiteiro que nos meses de dezembro e janeiro não era boa altura para a aplicação do alcatrão, devido às baixas temperaturas, mas pensa que durante o mês de março já estarão concluídas. -----

----- O Sr. Presidente informou, em relação aos funcionários que ingressaram no Município este ano, que este ano ainda não ingressou nenhum funcionário até esta data. Em relação ao número de funcionários, não sabe dizer ao certo quantos fazem parte do Município neste preciso momento, mas pode trazer essa informação numa próxima reunião.-----

----- O Sr. Presidente solicitou a presença do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Nuno Saldanha, no sentido de prestar mais esclarecimentos aos Srs. Vereadores sobre o aviso que foi publicado em Diário da República em 13 de fevereiro de 2019, referente à nomeação do Arquiteto Miguel Torres, para chefia de 3.º grau. O aviso foi publicado antes da proposta ter sido presente à Assembleia Municipal. Pensa que não existe aqui nenhuma incongruência, pois o despacho n.º 169-PCM/2018, referente a esta nomeação é de 30 de novembro de 2018 e à data da nomeação, o lugar encontrava-se vago no Mapa de Pessoal do Município para 2018, aprovado em reunião de Câmara de 16 de março de 2018.-----

----- Tomou a palavra o Dr. Nuno Saldanha, informando os Srs. Vereadores que relativamente à entrada de pessoal nos quadros da Autarquia no ano de 2019, o que o Sr. Presidente da Câmara disse está correto, pois este ano ainda não entrou ninguém nos quadros do Município.

----- No que se refere à nomeação em regime de substituição do funcionário Arquiteto Miguel Torres, para o cargo de direção intermédia de 3.º Grau, o que sucedeu, foi que, foi feito um despacho pelo Sr. Presidente da Câmara, com competência própria para o efeito, a 30 de novembro de 2018. No Mapa de Pessoal do Município naquela data o lugar existia e estava vago. O facto de o aviso ter sido publicado só agora, tratou-se de uma questão de morosidade por parte da Imprensa Nacional da Casa da Moeda. No que se refere à alteração do Mapa de pessoal ter sido presente à última Reunião de Câmara, tratou-se mais de uma correção do que de uma alteração. Considera que se tratou de um lapso, pois à data da nomeação, o lugar encontrava-se vago no Mapa de Pessoal de 2018, mas o que se verificou foi que agora não estava contemplado no Mapa de Pessoal de 2019, portanto, só foi feita uma correção. O Mapa de Pessoal foi presente a Reunião de Câmara para ser retificado e será presente em próxima Sessão de Assembleia Municipal para aprovação. -----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos condesso dizendo que não vê nenhum problema nesta nomeação e não tem nada contra o funcionário nomeado, só quis alertar para a situação de ainda não ter sido presente em Sessão de Assembleia Municipal. Só quis alertar o Sr. Presidente que poderia tratar-se de um lapso podendo o técnico estar a ser nomeado para um lugar que não estivesse criado. -----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Alfeu Nascimento dizendo que em relação ao Mapa de pessoal do Município, gostaria de ter conhecimento do número de funcionários que existem neste momento no Município. -----

----- Tomou a palavra o Dr. Nuno Saldanha informando que o Mapa de Pessoal de 2019, não se verificou nenhuma alteração, os lugares que existiam, são os que existem neste momento, alguns lugares irão ser ocupados durante o ano que decorre, resultado dos concursos que ainda estão a decorrer e que tiveram início no ano anterior e passaram para este ano. ---

----- **Ordem do Dia** -----

----- **Leitura e aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de 06 de fevereiro de 2019;**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de 06 de fevereiro de 2019;-----

----- A Câmara depois de analisar a presente ata, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

----- **PROPOSTA N.º 235/2019-PCM/MANDATO 2017-2021 – Concessão da Loja n.º 8 – Mercado Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo;** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 235/2019-PCM/MANDATO 2017-2021, referente à Concessão da Loja n.º 8 – Mercado Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando -----

----- Que surgiu um interessado na exploração de uma loja no Mercado Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo; -----

----- Que os artigos produzidos e a comercializar pelo interessado, se inserem no âmbito e objeto do Mercado Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, cfr. artigo 1º do Regulamento do Mercado Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo; -----

----- Que o Regulamento do Mercado Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, apesar de não estabelecer a competência da Câmara Municipal para aprovar a abertura do procedimento necessário à concessão de lojas, designa competente o órgão executivo para assegurar o funcionamento do Mercado Municipal e nele exercer os seus poderes de direção, administração e fiscalização, cfr. artigo 3º do Regulamento; -----

----- Que, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 7.º do mesmo Regulamento, a concessão de lojas *“far-se-á por arrematação, a divulgar por meio de editais afixados nos lugares de estilo com a antecedência mínima de 10 dias, indicando nomeadamente as condições e base de licitação da mesma, sendo a concessão feita pelo maior lanço obtido na praça”*; -----

----- Que a base de licitação para a concessão do espaço, se deve fixar em € 50,00 (cinquenta euros), tal como outras concessionadas anteriormente, sendo que o valor dos lanços, para efeitos de arrematação, nunca poderá ser inferior a € 5,00 (cinco euros); -----

----- Que o ato de licitação e arrematação em hasta pública será assegurado por uma comissão de acompanhamento, formada por técnicos do Município que garantirão a legalidade e o sucesso do procedimento; -----

----- Que se propõe que a comissão de acompanhamento à hasta pública da concessão da loja n.º 8 do Mercado Municipal, seja composto pelos seguintes elementos: -----

----- . Membros efetivos: -----

----- ° **Ângela Maria Rocha de Lima Rodrigues**, que presidirá; -----

----- ° **David Miguel Faustino Paredes**; -----

----- ° **António Miguel Cancela dos Santos Torres**; -----

----- . Membros suplentes:-----

----- ° **André Emanuel Ramos Inocêncio;**-----

----- ° **Maria Manuela Lourenço Maia.**-----

----- **Proponho assim ao ilustre órgão executivo, ao abrigo das competências que lhe são conferidas pelo artigo 3º do Regulamento do Mercado Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, a aprovação do início do procedimento para a concessão da loja n.º 8 do Mercado Municipal, da comissão de acompanhamento acima designada e do Edital, para o efeito, em anexo à presente proposta.**-----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

----- **PROPOSTA N.º 236/2019-PCM/MANDATO 2017-2021 – Apoio Financeiro ao Clube de Praticantes Figueira TT para realização da 9ª edição do Passeio Todo-o-Terreno Amendoeiras em Flor, no montante de 2.400,00 €;**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 236/2019-PCM/MANDATO 2017-2021, referente ao Apoio Financeiro ao Clube de Praticantes Figueira TT para realização da 9ª edição do Passeio Todo-o-Terreno Amendoeiras em Flor, no montante de 2.400,00 €, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando que-----

----- O apoio ao movimento associativo é um dos principais pilares de uma correta estratégia, tendo em vista o desenvolvimento desportivo e cultural do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, dado que o papel central que as associações e clubes desportivos desempenham nesse tão relevante domínio;-----

----- A cultura, os tempos livres e o desporto são atribuições do Município, nos termos das alíneas e) e f), respetivamente, do n.º 2, do artigo 23º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

----- O Clube de Praticantes Figueira TT é uma associação legalmente constituída e que tem por objeto a promoção e organização da prática do desporto motorizado, em todas as suas vertentes, nomeadamente, em veículos de quatro rodas, bem como promover através desta atividade o bem-estar dos seus associados;-----

----- O Clube de Praticantes Figueira TT, pretende participar ativamente nas Festas da Amendoeira em Flor 2019, nomeadamente através da realização da 9ª edição do Passeio

Todo-o-Terreno, no próximo dia 9 de março, que, à semelhança de anos anteriores, permite a participação de muitos praticantes e simpatizantes daquele desporto; -----

----- **Propõe-se, assim, ao ilustre órgão executivo, ao abrigo das competências que lhe são atribuídas pelas alíneas u) e ff), do número 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação de um apoio financeiro ao Clube de Praticantes Figueira TT, destinado a compartilhar as despesas com a realização da 9ª edição do Passeio Todo-o-Terreno Amendoeiras em Flor, no montante de 2.400,00 € (dois mil e quatrocentos euros).** -

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **PROPOSTA N.º 237/2019-PCM/MANDATO 2017-2021 – Início do procedimento para alteração do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais;** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 237/2019-PCM/MANDATO 2017-2021, referente ao Início do procedimento para alteração do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando -----

----- Que o Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, em vigor no Município de Figueira de Castelo Rodrigo, prevê, no n.º 2 do seu artigo 7º, a existência de unidades orgânicas flexíveis dirigidas por dirigentes intermédios de 3.º grau (chefe de unidade funcional).

----- Que se prevê a abertura de procedimentos destinados ao provimento do cargo de dirigente intermédio de 3.º grau; -----

----- Que o n.º 2 do artigo 12º do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, prevê que *“a remuneração do titular do cargo de direção intermédia de 3.º grau corresponde à 4.ª posição remuneratória da carreira/ categoria de técnico superior”*; -----

----- Os requisitos para o recrutamento de titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau impostos pelo referido Regulamento, bem como a responsabilidade que lhes advém pelo exercício das competências que lhes são atribuídas pelo Regulamento; -----

----- Que se torna necessário adequar a remuneração dos titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau, às responsabilidades que lhes estão acometidas, julgando-se apropriado, dentro dos limites impostos pelo n.º 3 do artigo 4º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto (Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais), aumentar a posição remuneratória dos titulares dos cargos de direção intermédia de 3º grau; -----

----- Que se pretende, pois, alterar, nos termos acima expostos, o Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, aprovado pela Câmara Municipal em reunião ordinária de 06 de dezembro de 2017 e pela Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária de 20 de dezembro de 2017, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 26, de 6 de fevereiro de 2018; -----

----- **Assim, propõe-se que a ilustre Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, na qualidade de órgão competente para a elaboração de regulamentos, conforme disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determine,**

----- **a) Que nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do NCPA (CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO) que seja iniciado o procedimento administrativo para a abertura do procedimento tendente à alteração do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais;** -----

----- **b) Que, sem prejuízo da audição e participação das associações sindicais representadas na autarquia, a publicitação da iniciativa procedimental seja efetuada no sítio institucional do Município, devendo os interessados constituir-se como tal, no procedimento, no prazo de 10 dias úteis contados da data daquela publicitação, com vista a apresentar os seus contributos para a preparação das alterações mencionadas;** -----

----- **c) Que nos termos e para efeitos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 55.º do NCPA, a direção do procedimento administrativo seja delegada no Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo José Gomes Langrouva, sendo que a apresentação dos contributos para a alteração do Regulamento deverá ser formalizada por escrito em requerimento dirigido ao mesmo. ---**

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

----- **PROPOSTA N.º 238/2019-PCM/MANDATO 2017-2021 – Início do procedimento para alteração do Regulamento Municipal de Apoio ao Setor Agrícola e ao Empreendedorismo “Figueira + Verde e Empreende + Figueira”;**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 238/2019-PCM/MANDATO 2017-2021, referente ao Início do procedimento para alteração do Regulamento Municipal de Apoio ao Setor Agrícola e ao Empreendedorismo “Figueira + Verde e Empreende + Figueira”, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando -----

----- O número elevado de candidaturas apresentadas no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Setor Agrícola e ao Empreendedorismo “Figueira + Verde” e “Empreende + Figueira”, em vigor, aprovado em sessão ordinária da Assembleia Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, realizada a 31 de março de 2017, sob proposta da Câmara Municipal, reunida ordinariamente a 24 de março de 2017, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 98, de 22 de maio de 2017;-----

----- Que se verificou, que diversas candidaturas provêm do mesmo agregado familiar ou da mesma pessoa, enquanto pessoa singular e gerente de empresa(s), entendendo-se que os apoios concedidos, nomeadamente os apoios para aquisição de equipamentos agrícolas, se encontram, a maior parte das vezes, afetos à mesma atividade;-----

Que se verificou, também, que de alguns dos apoios concedidos não resulta qualquer atividade empresarial, tão pouco a criação de emprego;-----

----- Que, o objetivo primordial do Regulamento será o apoio ao investimento e iniciativas empresariais e a criação de emprego, pelo que deverão beneficiar dos apoios os candidatos que obtenham, da sua atividade, rendimentos dos bens da produção; -----

----- Que importa, por isso, clarificar os beneficiários, o número e as modalidades de apoios a apresentar pelo(s) beneficiário(s), através da alteração ao referido Regulamento; -----

----- Que importa, também, definir um prazo, para apresentação de candidaturas, prazo esse que, se propõe, deverá definir-se anualmente; -----

----- **Assim, propõe-se que a ilustre Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, na qualidade de órgão competente para a elaboração de regulamentos, conforme disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determine,**

----- **a) Que nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do NCPA (CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO) que seja iniciado o procedimento administrativo para a abertura do procedimento tendente à alteração do Regulamento Municipal de Apoio ao Setor Agrícola e ao Empreendedorismo “Figueira + Verde e Empreende + Figueira; -----**

----- **b) Que o prazo para a constituição de interessados e para apresentação de contributos para a alteração do Regulamento, com base nos considerandos acima expostos, seja fixado em 10 e 15 dias, respetivamente; -----**

----- **c) Que a publicitação do início do procedimento seja efetuada de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CPA, bem como por edital a afixar nos lugares de estilo.**

----- **d) Que nos termos e para efeitos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 55.º do NCPA, a direção do procedimento administrativo seja delegada no Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo José Gomes Langrouva, sendo que a apresentação dos contributos para a alteração do Regulamento deverá ser formalizada por escrito em requerimento dirigido ao mesmo. ---**

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

----- **PROPOSTA N.º 239/2019-PCM/MANDATO 2017-2021 – Contrato-Programa a celebrar entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e Associação de Desenvolvimento Local Terra do Lagarto para atribuição de um apoio financeiro no montante de 3.000,00 €; -----**

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 239/2019-PCM/MANDATO 2017-2021, referente ao Contrato-Programa a celebrar entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e Associação de Desenvolvimento Local Terra do Lagarto para atribuição de um apoio financeiro no montante de 3.000,00 €, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando -----

----- Que o apoio ao movimento associativo é um dos principais pilares de uma correta estratégia, tendo em vista o desenvolvimento social, desportivo, cultural e outros do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, dado o papel central que as associações e clubes desportivos desempenham nesse tão relevante domínio; -----

----- Que é da competência da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo apoiar ou participar no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, nos termos do disposto nas alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

----- O envolvimento cultural, social e económico da Associação de Desenvolvimento Local Terra do Lagarto, nomeadamente em eventos já realizados por esta, com crescente notoriedade e influência;-----

----- Ainda, a importância dos eventos planeados para o ano de 2019, nomeadamente, a recriação da celebração do Entrudo Tradicional na localidade de Vilar de Amargo, a realizar no próximo dia 2 de março, prevendo-se que continue a atrair um número considerável de participantes e visitantes, potenciando a atividade económica dos agentes locais;-----

----- **Assim, proponho ao ilustre órgão executivo, ao abrigo das competências previstas nas alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por força das alíneas f) e m) do n.º 2 do artigo 23º do mesmo diploma legal, deliberação no sentido de**

aprovar a minuta do Contrato-Programa a celebrar entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Associação de Desenvolvimento Local Terra do Lagarto, bem como a transferência de verba nele constante no valor de 3.000,00 € (três mil euros). -----

----- CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO E A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL TERRA DO LAGARTO-----

----- Considerando -----

----- Que o apoio ao movimento associativo é um dos principais pilares de uma correta estratégia, tendo em vista o desenvolvimento social, desportivo, cultural e outros, do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, dado o papel central que as associações e clubes desportivos desempenham nesse tão relevante domínio;-----

----- Que é da competência da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo apoiar ou participar no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, nos termos do disposto nas alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

----- O envolvimento cultural, social e económico da Associação de Desenvolvimento Local Terra do Lagarto, nomeadamente em eventos já realizados por esta, com crescente notoriedade e influência;-----

Ainda, a importância dos eventos planeados no plano de atividades da associação em causa para o ano de 2019, nomeadamente, a recriação da celebração do Entrudo Tradicional na localidade de Vilar de Amargo, prevendo-se que continue a atrair um número considerável de participantes e visitantes, potenciando a atividade económica dos agentes locais;-----

----- É, nos termos das alíneas f) e m) do n.º 2 do artigo 23º e nas alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, celebrado o presente Contrato-Programa entre-----

----- O **Município de Figueira de Castelo Rodrigo**, pessoa coletiva de direito público, com sede no Largo Dr. Vilhena n.º 1, Figueira de Castelo Rodrigo, NIPC 505 987 449, representada por Dr. Paulo Langrouva, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, adiante designado como entidade concedente ou primeiro outorgante;-----

----- e-----

----- A **Associação de Desenvolvimento Local Terra do Lagarto**, sita na Rua da Misericórdia, 6440-271 Vilar de Amargo, Figueira de Castelo Rodrigo, NIPC 514319321, neste ato

representada por Marlene Lebreiro da Silva, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designada como entidade beneficiária ou segunda outorgante.-----

----- Que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

----- **Cláusula 1.ª** -----

----- **Objeto** -----

----- Constitui objeto do presente contrato-programa a concessão de um apoio financeiro destinado a subsidiar as iniciativas culturais, desportivas, lúdicas e recreativas a que a Associação de Desenvolvimento Local Terra do Lagarto se propõe levar a cabo no decurso do ano de 2019, nomeadamente, a realização do Entrudo.-----

----- **Cláusula 2.ª** -----

----- **Apoio Financeiro** -----

----- O Primeiro Outorgante atribui à Segunda Outorgante o apoio financeiro no montante de 3.000,00€ (três mil euros), destinado a custear as atividades identificadas na cláusula primeira.-----

----- **Cláusula 3.ª** -----

----- **Obrigações do Primeiro Outorgante** -----

----- O Município compromete-se ao seguinte: -----

- a) Cumprir as condições e os prazos pontualmente de pagamento estipulados; -----
- b) Acompanhar a execução do presente contrato-programa. -----
- c) O Município compromete-se a apoiar logisticamente as atividades a desenvolver pela segunda outorgante desde que tal apoio não congestionar, limite, ou ponha em causa sobre qualquer condição, o normal funcionamento dos serviços do Município. -----

----- **Cláusula 4.ª** -----

----- **Obrigações da Segunda Outorgante** -----

----- A Segunda Outorgante obriga-se ao seguinte: -----

- a) Cooperar com o Município no acompanhamento e controlo do exato e pontual cumprimento do presente contrato-programa;-----
- b) Alocar o apoio financeiro, prestado, na estrita realização das ações descritas nas cláusulas 1.ª e 2.ª;-----
- c) Apresentar um relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos justificativos da despesa, se a houver, e durante a vigência do contrato-programa; -----
- d) Prestar todas as informações e facultar todos os elementos contabilísticos ou outros que venham a ser solicitados pela Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, no âmbito do objeto do presente contrato-programa;-----
- e) Aplicar e administrar corretamente o apoio tendo em conta o objeto do presente contrato-programa;-----

----- f) Informar o primeiro outorgante com a antecedência de pelo menos 15 dias úteis antes das necessidades de apoio técnico. -----

----- **Cláusula 5.ª** -----

----- **Previsão da despesa** -----

----- A despesa emergente do presente contrato-programa encontra previsão no orçamento municipal sob a classificação orgânica 02 e económica 02022505. -----

----- **Cláusula 6.ª** -----

----- **Fiscalização** -----

----- O Município de Figueira de Castelo Rodrigo reserva-se o direito de efetuar periodicamente e em qualquer momento de vigência do presente a fiscalização das ações realizadas no âmbito do objeto do respetivo contrato-programa. -----

----- **Cláusula 7.ª** -----

----- **Revisão ao Contrato-programa** -----

----- O presente contrato-programa pode ser objeto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo Primeiro Outorgante devido a imposição legal ou ponderoso interesse público, ficando sempre sujeita a prévia autorização da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo. -----

----- **Cláusula 8.ª** -----

----- **Incumprimento** -----

----- 1. O incumprimento pela Segunda Outorgante de uma ou mais condições estabelecidas no presente contrato-programa constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Primeiro Outorgante e implica devolução dos montantes recebidos. -----

----- 2. O incumprimento do presente contrato-programa constitui impedimento para a apresentação de novo pedido de apoio por parte da Segunda Outorgante num período a estabelecer pelo Órgão Executivo. -----

----- **Cláusula 9.ª** -----

----- **Vigência** -----

----- O presente contrato-programa inicia-se com a sua celebração e vigorará até ao momento da liquidação total do valor descrito na Cláusula 2.ª e, essencialmente, do relatório com a explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos justificativos da despesa, referido na alínea c) da cláusula 4.ª. -----

----- **Cláusula 10.ª** -----

----- **Disposições Finais** -----

----- Em tudo o que não esteja especialmente previsto no presente contrato-programa, aplica-se, subsidiariamente, as disposições do Regulamento de Apoio ao Associativismo e legislação especial aplicável. -----

----- O presente Protocolo será celebrado em duplicado, ficando um original para cada um dos signatários-----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

----- **Outros Assuntos** -----

----- **Resumo Diário da Tesouraria do dia dezoito de fevereiro de 2019.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara o Resumo Diário da Tesouraria do dia dezoito de fevereiro de 2019.-----

----- Operações Orçamentais: 1.308.086,26 € (Um milhão trezentos e oito mil e oitenta e seis euros e vinte e seis cêntimos). -----

----- Operações não Orçamentais: 67.388,14 € (Sessenta e sete mil e trezentos e oitenta e oito euros e catorze cêntimos).-----

----- A Câmara tomou conhecimento da presente informação. -----

----- **Aprovação da ata em minuta** -----

----- A Câmara deliberou por unanimidade de votos dos membros presentes, que fosse esta ata aprovada em minuta nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----

----- **Encerramento** -----

----- Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, quando eram quinze horas e dez minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, Ana da Conceição Reigado Aguiar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, que a secretariei e redigi, e pelo Senhor Presidente da Câmara, Paulo José Gomes Langrouva. -----